



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO N° 2136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO PROVISÓRIO DE ESPAÇO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, PARA RADIO E TELEVISÃO RECORD S.A., CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada a RADIO E TELEVISÃO RECORD S.A. inscrito no CNPJ 60.628.369/0001-75, a permissão de uso, a título precário, gratuito, de um espaço localizado junto ao Mirante do Cristo na rua Prefeito José Amaral s/n, nesta Cidade de Monte Alegre do Sul - SP, onde se localiza a estrutura municipal para tal finalidade, visando a instalação de Torre de Retransmissão de TV, adequado para instalação de equipamentos para retransmissão de sinais de televisão nos sistemas digital e analógico de propriedade da Permissionária.

**Art.2º** A permissão de que trata este Decreto, perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais períodos, desde que, perpetuem os termos constantes no presente e, desde que, haja interesse público na prorrogação, podendo a qualquer momento ser cassada, a exclusivo critério do Município.

**Art.3º** A permissão é outorgada sem ônus à PERMISSIONÁRIA, sendo, desde já, autorizado à PERMISSIONÁRIA proceder o necessário para a implantação, sendo que a permissão definitiva deverá ser outorgada através de Lei Municipal Específica. .

**Art.4º** Fica expressamente proibida à locação do espaço para terceiros, sob pena de imediata revogação administrativa da permissão sem qualquer aviso prévio.

**Art.5º** A permissionária assumirá integralmente os custos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos de sua propriedade a serem instalados no local

**Art. 6** A Presente permissão vem atender a emergente necessidade da municipalidade, tendo em vista o desligamento do sinal analógico no próximo dia 28 de Novembro.

**Art. 7** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 22 de novembro de 2018

**LUCIANA MARIA G BENEDETTI**  
Diretora de Administração e Governo Municipal